

Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E - MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



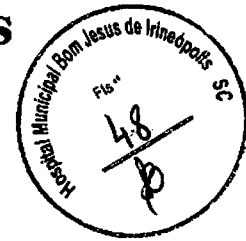
Item	Qtd.	Tipo	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Pacote	Abaixador de língua descartável – pacote com 100 unidades		
02	800	Unidade	Abocath nº 18		
03	2.000	Unidade	Abocath nº 20		
04	2.000	Unidade	Abocath nº 22		
05	2.000	Unidade	Abocath nº 24		
06	200	Frasco	Acetaminofeno 25 mg/ 5 ml – suspensão com 120 ml	4,50	
07	100	Ampola	Acetato de Dexametasona / Fosfato Dissódico de Betametasona		
08	500	Comprimido	Acetato de Dexametasona 0,5 mg		
09	2.000	Comprimido	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	0,035	
10	1.000	Comprimido	Ácido Acetil Salicílico 500 mg		
11	02	Tubo	Acido Mucopolissacarídeo + polissulfúrico 500 mg - pomada com 40 g.		
12	200	Ampola	Adrenalina 06 mg/ 2 ml		
13	1.000	Ampola	Adrenalina 1 g/ ml	2,00	
14	12.000	Ampola	Água Destilada		
15	50	Frasco	Água Oxigenada 1 litro – 10 volumes		
16	1.000	Unidade	Agulha Descartável 13 x 4,5		
17	1.000	Unidade	Agulha Descartável 20 x 5,5		
18	6.000	Unidade	Agulha Descartável 25 x 8		
19	6.000	Unidade	Agulha Descartável 30 x 7		
20	3.000	Unidade	Agulha Descartável 40 x 12		
21	150	Frasco	Alcool 70% - com 1 litro		
22	60	Frasco	Alcool Iodo - com 1 litro		
23	80	Rolo	Algodão Hidrófilo 500 gr		
24	01	Unidade	Amplificador Pediátrico		
25	01	Unidade	Amplificador Neonatal		
26	500	Comprimido	Aminofilina 100 mg	0,09	
27	400	Ampola	Aminofilina 250 mg/ ml – com 10 ml descartável	1,50	
28	500	Comprimido	Amiodarona 200 mg	0,35	

Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



29	500	Ampola	Amiodarona Injetável	3,00	
30	200	Frasco	Amoxicilina 250 mg / 5 ml – suspensão com 10 ml	3,00	
31	500	Comprimido	Amoxicilina 500 mg	0,18	
32	3.000	Ampola	Ampicilina 500 mg		
33	1.000	Comprimido	Ampicilina 500 mg – Comprimido	0,18	
34	100	Comprimido	Ampicilina 100 mg		
35	05	Frasco	Argirocolólio 10 %		
36	01	Unidade	Aspirador Portátil		
37	800	Unidade	Atadura de Curativo com 08 cm x 03 m		
38	800	Unidade	Atadura de Curativo com 12 cm x 3 m		
39	800	Unidade	Atadura de Curativo com 06 cm x 3 m		
40	200	Unidade	Atadura de Rylin Estéril 07 cm x 05 m		
41	1.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	0,65	
42	1.000	Ampola	Benzil Penicilina Benzatina 1.200.000 UI		
43	800	Ampola	Benzil Penicilina Benzatina 400.000 UI	6,00	
44	1.000	Ampola	Benzil Penicilina Benzatina 5.000.000 UI		
45	04	Aerosol	Benzocaina + Benzoxiquina + Mentol + Cloreto de Benzetônio 43 g		
46	02	Tubo	Benzocaina + Mentol + Cloreto de Benzetônio + Benzoxiquina		
47	30	Frasco	Benzoil Metronidazol 100 ml – Pediátrico		
48	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4 % - 10 ml		
49	1.000	Comprimido	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg		
50	60	Comprimido	Bromazepan 3 mg	0,10	
51	200	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25 mg – gotas 20 ml	1,00	
52	150	Frasco	Bromidrato de Formoterol 5 mg/ ml – gotas – frasco com 20 ml	2,80	
53	1.000	Ampola	Clonidina		
54	30	Unidade	Caneta para Aplicações de Eletrocardiógrafo Dixtal		
55	2.000	Comprimido	Calcioapril 25 mg	0,037	
56	200	Comprimido	Carbamazepina 200 mg – Cpr	0,15	
57	100	Comprimido	Cardio Ativado		
58	500	Unidade	Catéter Nasal para Oxigênio nº 08		
59	1.000	Unidade	Catéter para Oxigênio Tipo Óculos		
60	500	Comprimido	Cefalexina 500 mg		
61	1.500	Frasco	Cefalexina 1 gr – Frasco	8,00	
62	3.000	Frasco	Ceftriaxona Dissódica 500 mg		
63	1.000	Ampola	Cetoprofeno 100 mg – 2 ml		
64	2.500	Frasco	Cetoprofeno 100 mg para uso endovenoso	6,00	
65	2.000	Ampola	Clopidogrel 50 mg/ ml – 2 ml	1,50	
66	500	Comprimido	Clozapina 200 mg	0,09	
67	200	Comprimido	Clozapina 25 mg	0,11	
68	1.000	Comprimido	Cloxacina 500 mg	0,25	
69	100	Unidade	Conjuntos Urinais Estéreis		
70	02	Tubo	Conjuntos Urinais Estéreis + Metionina +		

Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.445.377/0001-11

E - MAILS: hospital@irineopolis.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



71.	04	Frasco	Cloridrato de	Colírio - 10 ml		
72.	200	Ampola	Cloridrato de	Colírio 19,1% - 10 ml		
73.	200	Ampola	Cloridrato de	Colírio de Sódio - 10 ml		
74.	100	Frasco	Cloridrato de	Colírio 15 mg / 5 ml - com	1,50	
				Parape Pediátrico		
75.	300	Frasco	Cloridrato de	Colírio 30 mg / 5 ml - com	1,50	
				Parape Adulto		
76.	50	Frasco	Cloridrato de	Colírio 7.5 mg - 50 ml -		
				Gotas para Inalação		
77.	10	Ampola	Cloridrato de	Colírio 5 mg pesada +		
				glicérol - 4 ml		
78.	80	Comprimido	Cloridrato de	Cloridrato de	0,30	
79.	100	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de	1,50	
80.	500	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de		
81.	300	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de		
82.	800	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de		
83.	600	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de		
84.	100	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de		
85.	400	Comprimido	Cloridrato de	Cloridrato de	0,10	
86.	3.000	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de	0,75	
87.	20	Frasco	Cloridrato de	Cloridrato de	0,80	
88.	500	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de	2,80	
89.	200	Comprimido	Cloridrato de	Cloridrato de	0,18	
90.	1.000	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de	2,50	
91.	2.000	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de	1,50	
92.	1.000	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de		
93.	200	Comprimido	Cloridrato de	Cloridrato de		
94.	100	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de		
95.	200	Comprimido	Cloridrato de	Cloridrato de	0,085	
96.	02	Unidade	Cloridrato de	Cloridrato de		
97.	02	Unidade	Cloridrato de	Cloridrato de		
98.	02	Unidade	Cloridrato de	Cloridrato de		
99.	200	Unidade	Cloridrato de	Cloridrato de		
100.	300	Unidade	Cloridrato de	Cloridrato de		
101.	05	Frasco	Cloridrato de	Cloridrato de		
102.	200	Comprimido	Cloridrato de	Cloridrato de	0,055	
103.	800	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de		
104.	2.000	Ampola	Cloridrato de	Cloridrato de	1,00	
105.	02	Pacote	Cloridrato de	Cloridrato de		
106.	02	Pacote	Cloridrato de	Cloridrato de		

Hospital Municipal de Irineópolis Bom Jesus

CNPJ 83.175.375/0001-77

E - MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



107.	800	Pacote	Compressa de	50 cm		
			com	7,5 x 7,5 – 13 fios –		
108.	40	Unidade	Curativo Hid	unidades		
109.	40	Unidade	Curativo Hid	vide 10 cm x 10 cm		
110.	06	Pacote	Desnecro	vide 20 cm x 20 cm		
111.	200	Ampola	Deslanosic	e com 01 quilo		
112.	200	Ampola	Dexametasona	2 mg/ ml – 2 ml		
			Cianocob	amina + Piridoxina +		
113.	400	Ampola	Dexameta	amina 1/ 2 ml		
114.	300	Ampola	Dexameta	2 mg – Injetável	1,50	
115.	100	Comprimido	Dexa	4 mg		
116.	100	Frasco	Dexametason	ir 0,1 mg – 100 ml	1,50	
117.	30	Tubo	Dexameta	Pomada 10 gr	1,25	
118.	800	Comprimido	Diazep	5 mg – Cpr	0,08	
119.	800	Ampola	Diazep	mg Injetável	1,30	
120.	20	Tubo	Difenidram	ômio Gel – 60 gr	4,00	
121.	48	Frasco	Dietilazepo Pot	15 mg / ml – 10 ml –		
				tas		
122.	5.000	Comprimido	Difenidram	otássico 50 mg	0,055	
123.	2.500	Ampola	Diclofenaco	ico 75 mg/ 3 ml –	1,50	
				ível		
124.	40	Comprimido	Difenidram	comprimido	0,07	
125.	50	Ampola	Difenidram	trato de Piridoxina,		
				ose – 10 ml		
126.	20	Comprimido	Difenidram	10 mg – Cpr	0,065	
127.	50	Frasco	Difenidram	gotas – 10 ml	1,20	
128.	800	Ampola	Difenidram	10 mg		
129.	20	Comprimido	Difenidram	mg – Cpr		
130.	20	Ampola	Difenidram	5 mg – 2 ml		
131.	100	Comprimido	Difenidram	ol 75 mg		
132.	5.000	Ampola	Difenidram	1 g/ 2 ml	1,30	
133.	1.500	Comprimido	Difenidram	500 mg	0,09	
134.	100	Frasco	Difenidram	gotas 10 ml	1,20	
135.	12	Unidade	Difenidram	Beclometasona		
136.	5	Unidade	Difenidram	rose nº 02		
137.	0	Frasco	Difenidram	– Gotas – 20 ml		
138.	2	Pacote	Eletrólitos	para Monitoração		
			Carboidratos	ido – Pacote com 30		
			Unidades			
139.	8	Serologia	Eletrólitos	ódica 20mg		
140.	15	Serologia	Eletrólitos	ódica 40 mg		
141.	10	Serologia	Eletrólitos	ódica 80 mg		
142.	3	Unidade	Eletrólitos	e Infusão - Universal		
143.	5.0	Unidade	Eletrólitos	ero Gotas, flexível,		
				e Lateral.		
144.	100	Unidade	Eletrólitos	Micro Gotas		

Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.107.977/0001-77

E - MAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



145.	200	Unidade	Escova para	psia com PVPI		
146.	03	Unidade	Esfigmomanômetro preciso com anel com manguito em (circunferência de EM VET. DE MEF liga de látex.	manômetro de alta tecnologia; braçadeira PVC, de uso adulto (até 28 cm), com Manguito e Pêra		
147.	02	Unidade	Esfigmomanômetro preciso com anel com manguito em (circunferência de EM VET. DE MEF liga de látex.	manômetro de alta tecnologia; braçadeira PVC, de uso adulto (até 28 cm), com Manguito e Pêra		
148.	200	Rolo	de 10 cm x 4,5 mts.			
149.	05	Unidade	Esteto	simples		
150.	02	Unidade	Estr	inase		
151.	300	Ampola	Fenitoína	50 mg/ ml		
152.	80	Comprim	Fen	10 mg		
153.	200	Comprim	Feno'	100 mg	0,20	
154.	500	Ampola	10 mg / ml			
155.	02	Frasco	Fen carb	4% gotas	5,50	
156.	80	Rolo	lita Crep	x 50 mts		
157.	200	Rolo	Mezoc	5 m com capa		
158.	80	Rolo	para Anf	2 mm x 30 mts		
159.	200	Ampola	tor, pad	g/ml - 1 ml		
160.	80	Frasco		com 130 ml		
161.	100	Ampola		1		
162.	50	Comprim	to	na 30 mg		
163.	2.000	Ampola	7 mg	10 mg	1,50	
164.	600	Comprim		mg - Cpr	0,06	
165.	20	Rol		leijo		
166.	10	Fras	Ce	na com 1000 gr.		
167.	1.000	Amp		- Injetável		
168.	1.000	Amp		- Injetável		
169.	100	Compr		da	0,05	
170.	800	Amp		25 % - 10 ml		
171.	800	Amp		50 % - 10 ml		
172.	200	Amp		mg/ml - 10 ml		
173.	600	Amp		ível	1,50	
174.	100	Compr		5 mg	0,18	
175.	10	Unid		odão com 100		
176.	40	Frasco	Hep	asco	13,00	
177.	500	Ampola	Heparina	/ML 0,25	6,00	
178.	600	Ampola	Il mitartar	epinefrina		
179.	500	Comprim	lorotiaz	- Comprimido	0,045	
180.	1.500	Ampola	cortiz	g - Injetável	9,00	

Hospital Municipal de Jesus

CNPJ 82.145.077/0001-77

E - MAIL: hospital@itineopolis.sc.gov.br

hospital_itineopolis@hotmail.com



181.	100	Fármaco	Hioscina	Suspensão 120 ml	2,80	
182.	500	Comprimido	Hioscina	10 mg	0,40	
183.	50	Fármaco	Compos.	com 20 ml - gotas		
184.	2.500	Amplificador	Hioscina Compos.	+ 500 mg/ml com	3,00	
185.	200	Fármaco	Ibuprofeno	10 mg		
186.	1.000	Comprimido	Ibuprofeno	10 mg	0,12	
187.	04	Imunoglobulina	Anti RHO			
188.	05	Unidade	Compressor Elétrico	facil utilização. Compressor Elétrico (120V/60Hz), Volt		
189.	04	Fármaco	Isossalato	10 mg		
190.	80	Unidade	Isossalato	10 mg		
191.	300	Comprimido	Isossalato	10 mg		
192.	300	Comprimido	Isossalato	10 mg		
193.	10	Unidade	Dreno	Tórax - com 1.000 ml, extensão em PVC Rígido em PVC, Cristal com indicador em papel grau gás óxido de		
194.	10	Unidade	Máscara de proteção	Adulto - Kit transparente, flexível, ajuste facial e 06 diluidores concentrações de		
195.	10	Unidade	Máscara de proteção	Infantil - Kit transparente, flexível, ajuste facial e 06 diluidores concentrações de		
196.	200	Unidade	Lâmina	nº 24		
197.	200	Unidade	Lâmina	nº 22		
198.	20	Tableta	Lidocaína	5 g - Geléia	2,50	
199.	300	Frasco	Lidocaína	20 ml	2,30	
200.	1.500	Comprimido	Levotiroxina	50 mg		
201.	500	Perfuro	Levotiroxina	7,5		
202.	800	Perfuro	Levotiroxina	8,0		
203.	500	Perfuro	Levotiroxina	8,5		

Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 80.717.775/0001-77

E - MAIL: hospital_bomjesus@hotm.com

hospital_bomjesus@hotm.com



204.	200	Comprimido	União de Procedimento	látex – com 100 unidades		
205.	500	Comprimido	União de Procedimento	látex – com 100 unidades		
206.	10	Unidade	Máscara de O2 que permite a respiração transparente, e compartimento de humidização com válvula respiratória	Adulto – Máscara para extração de O2, macio que vem com máscara para mangueira, 01 unidade		
207.	10	Unidade	Máscara de O2 que permite a respiração transparente, e compartimento de humidização com válvula respiratória	Adulto – Máscara para extração de O2, macio que vem com máscara para mangueira, 01 unidade		
208.	500	Comprimido	Malassezia	10 mg.	0,08	
209.	300	Comprimido	Malassezia	0,125 mg		
210.	300	Amplificador	Malassezia	0,2 mg / ml –		
211.	200	Amplificador	Mesilato de Clorexidina	ocrina 0,3 mg/ ml		
212.	200	Comprimido	Mesilato de Clorexidina	ergocrina 4,5 mg		
213.	2.500	Amplificador	Metrizidaz	com - Injetável		
214.	500	Amplificador	Metrizidaz	10 mg/ml		
215.	500	Amplificador	Metrizidaz	10 mg / ml		
216.	600	Comprimido	Metrizidaz	- Sublingual		
217.	200	Amplificador	Metrizidaz	com		
218.	500	Amplificador	Neomicina	cometa 20 gr		
219.	240	Comprimido	Nifedipina 10 mg	cometa Sublingual		
220.	120	Comprimido	Nifedipina 10 mg	comprimido		
221.	150	Amplificador	Nifedipina 10 mg	cometa – 5 ml		
222.	40	Comprimido	Nifedipina 10 mg	cometa		
223.	500	Comprimido	Norfloxacina	cometa 400 mg	0,20	
224.	300	Amplificador	Ocote	cometa 03 UI/ ml		
225.	10	Amplificador	Ocote	cometa		
226.	1.000	Comprimido	Ocote	cometa 10 mg	0,08	
227.	1.000	Amplificador	Ocote	cometa 10 mg	8,00	
228.	05	Amplificador	Ocote	cometa com 15 kg		
229.	800	Papel	Papel	cometa		
230.	60	Frascos	Paracetamol	cometa 100 mg / 105ml		
231.	60	Comprimido	Paracetamol	cometa 100 mg / 105ml		
232.	2.000	Comprimido	Paracetamol	cometa 100 mg / 105ml	1,00	
233.	05	Frascos	Paracetamol	cometa	0,075	
234.	3.000	Unidade	Polar	cometa		
235.	50	Frascos	Polar	cometa 1 litro		

Hospital Municipal de Irineópolis - Bom Jesus

CNPJ 83.375/0001-77
 E - MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br
 hospital@irineopolis.sc.gov.br



236.	50	Fr		litro		
237.	300	Comp		mg	0,17	
238.	200	Comp		mg	0,085	
239.	100	Comp		comprimido	0,037	
240.	200	Pa		íveis		
241.	12	Ca		leumarato de		
				12 mcg + 60		
				400 mcg.		
242.	12	Ca	Re	l / Budesonida		
243.	10	Unidade	Regulador Mecâni	l com Fluxômetro		
244.	03	V	Rifamicina Sódica	100 mg/ml - spray 20 ml	6,00	
245.	20	Pa	Saco para lixo bra	hospitalar 100 lts x		
			100			
246.	10	Pa	Saco para lixo bra	hospitalar 15 lts x 100		
247.	30	Pa	Saco para lixo bra	hospitalar 50 lts x 100		
248.	30	Pa	Saco para lixo bra	hospitalar 30 lts x 100		
249.	2.000	Un				
250.	1.000	Un				
251.	1.000	Un				
252.	100	Un				
253.	2.000	Un				
254.	4.000	Un				
255.	500	Un				
256.	4.000	Un	S			
257.	4.000	Un	S			
258.	100	Un				
259.	100	Un				
260.	100	Un				
261.	500	Un				
262.	200	Un				
263.	200	Un				
264.	50	Un				
265.	50	Un				
266.	100	Un				
267.	100	Un				
268.	100	Un				
269.	30	Un				
270.	30	Un				
271.	80	Un				
272.	80	Un				
273.	80	Un				
274.	100	Un				
275.	100	Un				

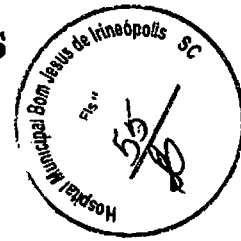
Hospital Municipal

CNPJ 82.747.775/0001-00

E - MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital@irineopolis.sc.gov.br

Jesus



276.	300	Unidade	Soro Fisiológico	Soro Fisiológico 12		
277.	500	Unidade	Soro Fisiológico	Soro Fisiológico 14		
278.	100	Unidade	Soro Fisiológico	Soro Fisiológico 16		
279.	5.000	Unidade	Soro Fisiológico	Soro Fisiológico 25 ml		
280.	3.000	Unidade	Soro Fisiológico	Soro Fisiológico 50 ml		
281.	3.000	Unidade	Soro Fisiológico	Soro Fisiológico 100 ml		
282.	1.000	Unidade	Soro Fisiológico	Soro Fisiológico 1.000 ml		
283.	1.000	Unidade	Soro Glicérico	Soro Glicérico 250 ml		
284.	1.000	Unidade	Soro Glicérico	Soro Glicérico 500 ml		
285.	500	Unidade	Soro Glicérico	Soro Glicérico 1.000 ml		
286.	1.000	Unidade	Soro Glicérico	Soro Glicérico 1.000 ml		
287.	1.000	Unidade	Soro Glicérico	Soro Glicérico 1.000 ml		
288.	400	Unidade	Soro Glicérico	Soro Glicérico 1.000 ml		
289.	800	Unidade	Soro Ringer	Soro Ringer Lactato		
290.	800	Comprimido	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio	0,09	
291.	100	Tableta	Cloridrato de Lidocaína	Cloridrato de Lidocaína	4,50	
292.	500	Ampola	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio - 1 ml		
293.	12	Frasco	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio - 120 ml	1,50	
294.	200	Ampola	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
295.	60	Comprimido	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
296.	500	Unidade	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
297.	500	Unidade	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
298.	500	Unidade	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
299.	3.000	Unidade	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
300.	300	Ampola	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio	7,00	
301.	300	Unidade	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
302.	15	Medicamento	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
303.	10	Unidade	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
304.	08	Litro	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
305.	1.000	Ampola	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio	1,50	
306.	500	Comprimido	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
307.	800	Ampola	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
308.	800	Frasco	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
309.	400	Comprimido	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
310.	600	Ampola	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
311.	300	Comprimido	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
312.	100	Tableta	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
313.	100	Tableta	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
314.	30	Ampola	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
315.	150	Paqueta	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
316.	150	Paqueta	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		
317.	100	Tableta	Sulfato de Magnésio	Sulfato de Magnésio		

Barão de Colégio-RS
CNPJ 02 520 829/001-40
DIMASTER LTDA

Luís F. Ambrosini

Barão de Colégio - RS
CNPJ 02 520 829/001-40
DIMASTER LTDA



HOSPITAL MUNICIPAL Bom Jesus

CNPJ 83.115.375/0001-77

E - MAIL: hospital@vinopolis.sc.gov.br

hospital@vinopolis.com

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Folha: 2/9

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
20	3000,000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	0,0820	246,00
21	150,000	FRA	ALCOOL 70 % 1 LITRO	8,5710	1.285,65
22	60,000	FRA	ALCOOL IODADO 1 LITRO	10,2000	612,00
23	80,000	RLO	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	12,2060	976,48
24	1,000	UN	AMBÚ NEONATAL	150,0000	150,00
25	1,000	UN	AMBÚ PEDIÁTRICO	154,0000	154,00
26	500,000	CPR	AMINOFILINA 100 MG - CPR	0,1135	56,75
27	400,000	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML INJETAVEL	1,4350	574,00
28	500,000	CPR	AMIODARONA 200 MG	0,4320	216,00
29	500,000	AMP	AMIODARONA INJETAVEL	2,7255	1.362,75
30	200,000	FRA	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML - SUSP. 60 ML	3,1370	627,40
31	500,000	CPR	AMOXICILINA 500 MG	0,2080	104,00
32	3000,000	AMP	AMPICILINA 500 MG	0,2190	657,00
33	1000,000	CPR	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	0,2190	219,00
34	100,000	CPR	AMPLICTIL 100MG	0,4430	44,30
35	5,000	FRA	ARGIROL COLIRIO 10%	9,5000	47,50
36	1,000	UN	ASPIRADOR PORTÁTIL	385,0000	385,00
37	800,000	UN	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 3M	0,5310	424,80
38	800,000	UN	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 3M	0,4370	349,60
39	850,000	UN	ATADURA DE CREPON 06CM X 3M	0,2590	220,15
40	200,000	UN	ATADURA DE RYON ESTERIL 7 CM X 5 M	4,8410	968,20
41	1000,000	CPR	AZITROMICINA 500 MG	0,4620	462,00
42	1000,000	AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	9,6000	9.600,00
43	800,000	AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA 400.000UI	4,8850	3.908,00
44	1000,000	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	1,9000	1.900,00
45	4,000	AER	BENZOCAINA + BENZOQUINA + MENTOL + CLORETO BENZETONIO 43 G	15,6000	62,40
46	2,000	TB	BENZOCAINA + MENTOL + CLORETO DE BENZETONIO+ BENZOQUINA	16,6000	33,20
47	30,000	FRA	BENZOIL METRONIDAZOL 100ML - PED	2,5200	75,60
48	400,000	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	0,6170	246,80
49	1000,000	CPR	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	0,7030	703,00
50	60,000	CPR	BROMAZEPAM - 3 MG	0,0950	5,70
51	200,000	FRA	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG - GOTAS 20ML	1,3400	268,00
52	150,000	FRA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	2,8145	422,18
53	1000,000	AMP	BROMOPRIDA	0,1620	162,00
54	30,000	UN	CANETA PARA APARELHO DE ELETROCARDÍOGRAFO - DIXTAL	24,3430	730,29
55	2000,000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG	0,0380	76,00
56	200,000	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG - CPR	0,6075	121,50
57	100,000	CPR	CARVÃO ATIVADO	45,7710	4.577,10
58	500,000	UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº. 08	0,7360	368,00
59	1000,000	UN	CATETER NASAL TIPO OCULOS	0,8910	891,00
60	500,000	CAPS	CEFALEXINA 500 MG	0,6510	325,50
61	1500,000	FRA	CEFALOTINA 1 GR - FRASCO	7,7285	11.592,75
62	3000,000	FRA	CEFTRIAXONA DISSODICA 500MG	4,3200	12.960,00
63	1000,000	AMP	CETOPROFENO 100 MG - 2ML	5,1090	5.109,00

Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

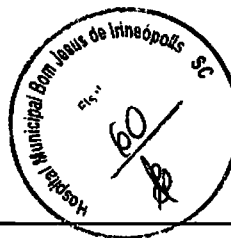
**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Folha: 3/9

CNPJ: 83.145.375/0001-77

RUA PARANÁ, 168

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
64	2500,000	FRA	CETOPROFENO 100 MG PARA USO ENDOVENOSO	5,5540	13.885,00
65	2000,000	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	1,2810	2.562,00
66	500,000	CPR	CIMETIDINA 200 MG	0,1000	50,00
67	200,000	CPR	CINARIZINA 25MG	0,1770	35,40
68	1000,000	CPR	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	0,2630	263,00
69	100,000	UN	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	0,8530	85,30
70	2,000	TB	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL - POMADA	12,0000	24,00
71	4,000	FRA	CLORANFENICOL COLIRIO 10ML	9,2400	36,96
72	200,000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	0,2490	49,80
73	200,000	AMP	CLORETO DE SODIO 10ML	0,2570	51,40
74	100,000	FRA	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML C/120ML - XAROPE PEDIATRICO	1,7785	177,85
75	300,000	FRA	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML C/120ML - XAROPE ADULTO	2,0350	610,50
76	50,000	FRA	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG - 50 ML - GOTAS PARA INALAÇÃO	3,9000	195,00
77	10,000	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG PESADA + GLICOSE 8% - 4ML	3,6860	36,86
78	80,000	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	0,3095	24,76
79	100,000	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	1,5045	150,45
80	500,000	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG	10,1140	5.057,00
81	500,000	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML	1,7680	883,00
82	800,000	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1,2340	987,20
83	600,000	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG	6,3370	3.802,20
84	100,000	AMP	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG / 2 ML	16,1250	1.612,50
85	400,000	CPR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	0,0855	38,20
86	3000,000	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - 2ML	0,5635	1.690,50
87	20,000	FRA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - 10ML	0,7170	14,34
88	500,000	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG - 2ML	2,5655	1.282,75
89	200,000	CPR	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	0,1880	37,60
90	1000,000	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML	2,6770	2.677,00
91	2000,000	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50 MG	1,5000	3.000,00
92	1000,000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	1,6970	1.697,00
93	200,000	CPR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO	3,4290	685,80
94	100,000	AMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG	3,1720	317,20
95	200,000	CPR	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	0,0980	19,80
96	2,000	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO G	20,0180	40,04
97	2,000	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO M	19,5630	39,13
98	2,000	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO P	18,8570	37,71
99	200,000	UN	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES COM CAP. PARA 07 LITROS	3,1540	630,80
100	300,000	UN	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES COM CAP. PARA 13 LITROS	4,0200	1.206,00
101	5,000	FRA	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML (TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 1%)	12,7300	63,65
102	200,000	CPR	COMPLEXO B - CPR	0,0620	12,40
103	800,000	AMP	COMPLEXO B + ACIDO ASCORBICO + FRUTOSE 10ML	6,1820	4.945,60
104	2000,000	AMP	COMPLEXO B INJ - 2ML	1,0315	2.063,00
105	2,000	PC	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25CM	39,3600	78,72
106	2,000	PC	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM	80,0570	160,11
107	800,000	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/500 UNIDADE - 13 FIOS	23,1260	18.500,80

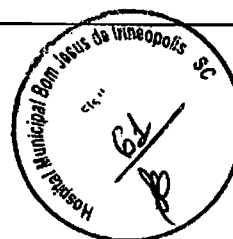
Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77

RUA PARANÁ, 168

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 4/9

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
108	40,000	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM	19,9890	799,56
109	40,000	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 CM X 20 CM	80,6230	3.224,92
110	6,000	PC	DESENCROSTANTE COM 01 KG	18,0000	108,00
111	200,000	AMP	DESLANOSIDO 0,2MG/ML - 2ML INJ.	1,6800	336,00
112	50,000	AMP	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 1 E 2M	22,0800	1.104,00
113	400,000	AMP	DEXAMETASONA 2 MG - INJETAVEL	1,3415	536,60
114	300,000	AMP	DEXAMETASONA 4 MG - INJETAVEL	2,3815	714,45
115	100,000	FRA	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG - 100 ML	1,6415	164,15
116	30,000	TB	DEXAMETASONA POMADA 10 GR	1,1565	34,70
117	800,000	CPR	DIAZEPAN 05 MG - CPR	0,0745	59,60
	800,000	AMP	DIAZEPAN 10 MG INJETAVEL	1,3000	1.040,00
119	2500,000	AMP	DICLOFENACO 75 MG INJ	1,5000	3.750,00
120	20,000	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL - 60GR	3,8255	76,51
121	48,000	FRA	DICLOFENACO POTASSICO 15MG/ML - 10ML GOTAS	4,0460	194,21
122	5000,000	CPR	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	0,1475	737,50
123	400,000	CPR	DIGOXINA 0,25 COMPRIMIDO	0,0700	28,00
124	500,000	AMP	DIMENIDRINATO, CLOR. DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE - 10 ML	1,7140	857,00
125	200,000	CPR	DIMETICONA 40 MG - CPR	0,0900	18,00
126	50,000	FRA	DIMETICONA GOTAS 10ml	1,0710	53,55
127	800,000	AMP	DIMORF 10MG	0,8040	643,20
128	200,000	CPR	DIMORF 30 MG CPR	2,7720	554,40
129	200,000	AMP	DIPIRIDAMOL 05MG - 2ML	1,2140	242,80
130	5000,000	AMP	DIPIRONA 1G - 2ML	1,0800	5.400,00
131	1500,000	CPR	DIPIRONA 500 MG	0,0985	147,75
132	100,000	FRA	DIPIRONA GOTAS 10ML	0,9770	97,70
133	60,000	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	0,4580	27,48
134	50,000	UN	DRENO DE PENROSE N °02	2,7800	139,00
135	6,000	FRA	EFORTIL 7,5MG/ML GOTAS - 20ML	4,4000	26,40
	200,000	PC	ELETRODOS DE MONITORAMENTO CARDIACO - PACOTE C/ 30	11,5710	2.314,20
	80,000	UN	ENOXAPARINA 20 MG - SERINGA	31,7140	2.537,12
138	100,000	UN	ENOXAPARINA 40 MG - SERINGA	21,4290	2.142,90
139	300,000	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - UNIVERSAL	4,1800	1.254,00
140	5000,000	UN	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL	1,3530	6.765,00
141	1000,000	UN	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	1,7720	1.772,00
142	200,000	UN	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI	1,8690	373,80
143	3,000	UN	ESFIGMOMANOMETRO COM FECHO DE METAL	349,5210	1.048,56
144	2,000	UN	ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE VELCRO	349,5210	699,04
145	200,000	RLO	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5 M	7,0290	1.405,80
146	5,000	UN	ESTETOSCOPIO SIMPLES	12,8120	64,06
147	2,000	UN	ESTREPTOQUINASE	1.415,4690	2.830,94
148	80,000	CPR	FENITOINA 100MG	0,4630	37,04
149	300,000	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ ML - AMPOLA	2,6400	792,00
150	200,000	CPR	FENOBARBITAL 100MG	0,2030	40,60
151	500,000	AMP	FENOBARBITAL 200MG/ML	1,6460	823,00

Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 5/9

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
152	2,000	FRA	FENOBARBITAL 40MG 4% GOTAS	5,5000	11,00
153	80,000	RLO	FITA CREPE 19MM X 50M	3,1570	252,56
154	200,000	RLO	FITA MICROPORE 2,5 X 4,5 COM CAPA	1,5090	301,80
155	80,000	RLO	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	2,7430	219,44
156	200,000	AMP	FITOMENADIONA 1MG/ML - 1ML	2,0570	411,40
157	80,000	FRA	FLEET ENEMA FRASCO COM 130ML	6,6000	528,00
158	100,000	AMP	FLUMAZENIL	42,8570	4.285,70
159	50,000	CPR	FOSFATO DE CODEINA 30MG	1,5810	79,05
160	2000,000	AMP	FUROSEMIDA 20MG	1,3070	2.614,00
161	600,000	CPR	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	0,0575	34,50
162	20,000	RLO	GAZE TIPO QUEIJO	20,5710	411,42
163	100,000	TB	GEL AMORFO	69,9000	6.990,00
164	10,000	FRA	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/1000GR	5,2290	52,29
165	1000,000	AMP	GENTAMICINA 40 MG INJ	0,7140	714,00
166	1000,000	AMP	GENTAMICINA 80 MG INJ.	0,8620	862,00
167	100,000	CPR	GLIBENCLAMIDA	0,0390	3,90
168	800,000	AMP	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	0,3050	244,00
169	800,000	AMP	GLICOSE HIPERTONICA 50 % - 10 ML	0,3410	272,80
170	200,000	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 100MG/ML - 10ML	1,7140	342,80
171	600,000	AMP	HALDOL INJETAVEL	1,5000	900,00
172	100,000	CPR	HALOPERIDOL 5 MG	0,1845	18,45
173	2,000	PT	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	1,3710	2,74
174	600,000	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	6,6000	3.960,00
175	40,000	FRA	HEPARINA - FRASCO	13,0000	520,00
176	500,000	AMP	HEPARINA 5.000UI/ML 0,25	12,0000	6.000,00
177	500,000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	0,0415	20,75
178	1500,000	AMP	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETAVEL	6,7285	10.092,75
179	100,000	FRA	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 120 ML	3,8345	383,45
180	500,000	CPR	HIOSCINA COMPOSTA 10MG	0,6955	347,75
181	50,000	FRA	HIOSCINA COMPOSTA 4MG C/20ML - GOTAS	2,6000	130,00
182	2500,000	AMP	HIOSCINA COMPOSTO 4MG + 500MG/ML C/5ML	3,0000	7.500,00
183	200,000	FRA	IBUPROFENO 100 MG	4,1140	822,80
184	1000,000	CPR	IBUPROFENO 600 MG	0,1255	125,50
185	4,000	FRA	IMUNOGLOBULINA HUMANA - ANTI RHO	176,9140	707,66
186	5,000	UN	INALADOR COMPLETO	176,9140	884,57
187	4,000	FRA	INSULINA REGULAR HUMANA 10ML	23,1430	92,57
188	80,000	VD	IODETO DE POTASSIO - XAROPE 120 ML	3,5310	282,48
189	300,000	CPR	ISOSSORBIDA 10 MG	0,1930	57,90
190	300,000	CPR	ISOSSORBIDA 5 MG	0,4460	133,80
191	10,000	UN	KIT MÁSCARA DE VENTURI - TAMANHO ADULTO	14,9950	149,95
192	10,000	UN	KIT MÁSCARA DE VENTURI - TAMANHO INFANTIL.	15,7300	157,30
193	10,000	UN	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX	32,6750	326,75
194	200,000	UN	LAMINA DE BISTURI Nº 24	0,2570	51,40
195	200,000	UN	LAMINA DE BISTURI Nº 22	0,2570	51,40

Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Folha: 6/9

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
196	1000,000	CPR	LEVOFLOXACINO 250 MG	5,4370	5.437,00
197	20,000	TB	LIDOCAINA 2% 100MG/5G - GELEIA	2,5000	50,00
198	300,000	FRA	LIDOCAINA 2% FRASCO 20 ML	2,6560	796,80
199	500,000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	1,3030	651,50
200	800,000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8	1,3030	1.042,40
201	300,000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5	1,5260	457,80
202	200,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM 100 UNIDADES - TAMANHO M	22,2860	4.457,20
203	500,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM 100 UNIDADES - TAMANHO P	22,2860	11.143,00
204	500,000	CPR	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	0,0905	45,25
205	300,000	CPR	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG	0,7290	218,70
206	300,000	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML , INJ. - 1 ML	1,7140	514,20
207	10,000	UN	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO - TAMANHO ADULTO	23,2730	232,73
208	10,000	UN	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO - TAMANHO INFANTIL.	8,4630	84,63
209	200,000	AMP	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML	3,3150	663,00
210	200,000	CPR	MESILATO DE CODERGOCRINA 4,5 MG	5,6840	1.136,80
211	2500,000	AMP	METRONIDAZOL 500 MG - INJETÁVEL	5,6500	14.125,00
212	500,000	AMP	MIDAZOLAM 5 MG/ ML	1,8860	943,00
213	500,000	AMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ ML	0,1930	96,50
214	200,000	AMP	NALOXONE	16,0000	3.200,00
215	500,000	TB	NEOMICINA POMADA - 20 GR	4,6520	2.326,00
216	120,000	CPR	NIFEDIPINA 20 MG	1,9590	235,08
217	240,000	CAPS	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA SUBLINGUAL	0,8370	200,88
218	150,000	AMP	NOOTROPIL 200MG/ML - 5ML	2,0150	302,25
219	40,000	CPR	NOOTROPIL 800 MG	1,1020	44,08
220	500,000	CPR	NORFLOXACINO 400 MG	0,2225	111,25
221	300,000	AMP	OCITOCINA 0,03 UI/ML	1,9000	570,00
222	10,000	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	5,1430	51,43
223	1000,000	CPR	OMEOPRAZOL 20MG .	0,0650	65,00
224	1000,000	AMP	OMEOPRAZOL 40 MG AMPOLA	7,6430	7.643,00
225	5,000	RLO	PAPEL KRAFT COM 60 CM DE LARGURA COM 15 KG	75,4290	377,15
226	800,000	PC	PAPEL TOALHA SIMPLES, 19,5 X 20,5 COM 1000 FOLHAS	12,5500	10.040,00
227	60,000	FRA	PARACETAMOL 200 MG/10 ML	0,7200	43,20
228	60,000	CPR	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	0,9285	55,71
229	2000,000	CPR	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	0,0750	150,00
230	5,000	FRA	PENETRO INALANTE	0,8000	4,00
231	3000,000	UN	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP	1,3530	4.059,00
232	50,000	FRA	POVIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	16,2000	810,00
233	50,000	FRA	POVIDINE TOPICO 01 LITRO	18,0000	900,00
234	300,000	CPR	PREDNISONA 20 MG	0,1700	51,00
235	200,000	CPR	PREDNISONA 5 MG	0,0850	17,00
236	100,000	CPR	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	0,0320	3,20
237	200,000	PAR	PROPÉS DESCARTAVEL	0,3080	61,60
238	12,000	CX	REFIL DE 60 CAPS. DE FUMARATO DE FORM. + 60 C. DE BUDESONIDA	146,3331	1.756,00
239	12,000	CX	REFIL DE FUMARATO DE FENOTEROL / BUDESONIDA 6/200 MCG	86,6060	1.039,27

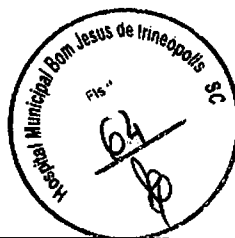
Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77

RUA PARANÁ, 168

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 7/9

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
240	10,000	UN	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	55,9890	559,89
241	3,000	VD	RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML - SPRAY 20ML	4,5000	13,50
242	20,000	PC	SACO PARA LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS X 100 UNIDADES	62,4000	1.248,00
243	10,000	PC	SACO PARA LIXO BRANCO HOSPITALAR 15 LITROS X 100 UNIDADES	13,0290	130,29
244	30,000	PC	SACO PARA LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LTS X 100 UNIDADES	23,7340	712,02
245	30,000	PC	SACO PARA LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS X 100 UNIDADES	29,0570	871,71
246	2000,000	UN	SCALP Nº 21	0,2360	472,00
247	1000,000	UN	SCALP Nº 23	0,1870	187,00
248	1000,000	UN	SCALP Nº 25	0,2360	236,00
249	100,000	UN	SCALP Nº 27	0,2390	23,90
250	2000,000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA	0,2140	428,00
251	4000,000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	0,1520	608,00
252	500,000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML S/AGULHA	0,1390	69,50
253	4000,000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AGULHA	0,2740	1.096,00
254	4000,000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	0,4170	1.668,00
255	100,000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	0,5490	54,90
256	100,000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	0,5520	55,20
257	100,000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	0,5890	58,90
258	500,000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	0,5660	283,00
259	200,000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	0,6090	121,80
260	200,000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	0,5250	105,00
261	50,000	UN	SONDA DE FOLEY 10 CM COM 02 VIAS	4,1660	208,30
262	50,000	UN	SONDA DE FOLEY 12 CM COM 02 VIAS	3,0260	151,30
263	100,000	UN	SONDA DE FOLEY 16 CM COM 02 VIAS	3,0260	302,60
264	100,000	UN	SONDA DE FOLLEY 18 CM COM 02 VIAS	3,0260	302,60
265	100,000	UN	SONDA DE FOLLEY Nº 14	3,0260	302,60
266	30,000	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 12	12,1550	364,65
267	30,000	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 14	12,1550	364,65
268	80,000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1,1230	89,84
269	80,000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	0,9000	72,00
270	80,000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	0,9120	72,96
271	100,000	UN	SONDA URETRAL 04	0,5520	55,20
272	100,000	UN	SONDA URETRAL 08	0,5250	52,50
273	500,000	UN	SONDA URETRAL 12	0,5520	276,00
274	500,000	UN	SONDA URETRAL 14	0,5640	282,00
275	100,000	UN	SONDA URETRAL 16	0,6070	60,70
276	5000,000	UN	SORO FISIOLÓGICO 125 ML	2,6910	13.455,00
277	3000,000	UN	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	3,1180	9.354,00
278	3000,000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	4,5000	13.500,00
279	1000,000	UN	SORO FISIOLÓGICO DE 1000 ML	4,8000	4.800,00
280	1000,000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	3,4290	3.429,00
281	1000,000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	4,3540	4.354,00
282	400,000	UN	SORO GLICOSADO 1000 ML	5,3830	2.153,20
283	500,000	UN	SORO GLICOSADO 100ML	2,9050	1.452,50

Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 8/9

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

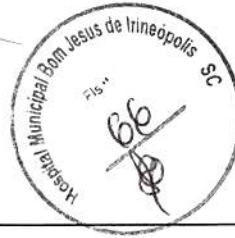
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
284	1000,000	UN	SORO GLICOSADO 250 ML	3,0690	3.069,00
285	1000,000	UN	SORO GLICOSADO 500ML	3,4985	3.498,50
286	800,000	UN	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML	3,5770	2.861,60
287	800,000	CPR	SULFA BACTRIM 800MG	0,1685	134,80
288	100,000	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG COM 50 GR	5,2370	523,70
289	500,000	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,5% - 1ML	10,2860	5.143,00
290	12,000	FRA	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML - 120ML	1,4270	17,12
291	200,000	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA	2,6400	528,00
292	60,000	CPR	SUSTRATE 10MG	0,4450	26,70
293	500,000	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G - EM PAPELÃO	2,7300	1.365,00
294	500,000	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M - EM PAPELÃO	2,4690	1.234,50
295	500,000	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P - EM PAPELÃO	2,4690	1.234,50
296	3000,000	UN	TAMPA PARA SCALP	0,3510	1.053,00
297	300,000	AMP	TENOXICAN ENDOVENOSO	7,8860	2.365,80
298	300,000	UN	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	0,0780	23,40
299	15,000	M	TUBO EXTENSOR DE SILICONE PARA OXIGENIO Nº 204 ESTERILIZÁVEL	9,1890	137,84
300	10,000	UN	UMIDIFICADOR MEDICINAL	10,8390	108,39
301	8,000	L	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	36,8570	294,86
302	1000,000	AMP	VITAMINA C	1,0630	1.063,00
Total Geral ---->				5.230,0481	418.910,78

Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 9/9

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

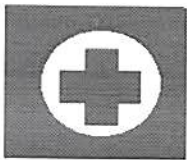
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PRESIDENTE HMBJ, WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 11/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.


WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 05 de outubro de 2015.

Ofício nº 128/2015.

AO:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Hospital Municipal Bom Jesus

IRINEÓPOLIS – SC

Prezados senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para determinar que seja procedida abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA”**, conforme Ofício nº 127/2015, da Sra. Silvana Rodrigues da Silva – Chefe dos Serviços Administrativos do Hospital.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

➤ Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus:

3.3.90.00.00.00.00.00 0247 (7) – Aplicações Diretas.

O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias, após a solicitação, e os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Wianey de Cássia Oliveira Godos Teles dos Santos
Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus

(Período de 01/01/2015 a 30/11/2015)

Processo	Licitação	Data Processo	Data Encerram.	Data Homolog.	Objeto e Finalidade	Nr. de Licitantes	Vencedor(es)	Valor(es)
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL								
11	3/2015-PR	05/10/15	10/11/15	30/11/15	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO.	8	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEI METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HO DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSI ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP PLASMEDIC - COMERCIO DE MAT. PARA USC SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	31.453,50 26.435,09 28.625,20 50.169,40 56.030,03 28.783,80 23.806,00 1.725,80
12	4/2015-PR	19/10/15	05/11/15	23/11/15	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.	2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA - EPP	20.151,97 5.010,38
Total da Modalidade:								319.471,41

Modalidade: Outras Modalidades

3	1/2015-OU	22/05/15	25/05/16		CRENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA A PACIENTES INTERNADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.			
4	2/2015-OU	25/05/15	26/06/15		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA.			
6	3/2015-OU	24/06/15	24/06/15		CRENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.			

Total da Modalidade: 0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/10/2015 a 30/11/2015)

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo / Ano: 11 / 2015 Licitação: 3/2015-PR							
	1	263	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTAVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	PC	200,000	5,1430	1.028,60
	2	3209	ABOCATH Nº 18	UN	800,000	3,4970	2.797,60
	3	690	ABOCATH Nº 20	UN	2.000,000	0,8250	1.650,00
	4	688	ABOCATH Nº 22	UN	2.000,000	0,8250	1.650,00
	5	689	ABOCATH Nº 24	UN	2.000,000	0,9240	1.848,00
	6	1747	ACEBROFILINA 25MG/5ML - 120 ML SUSPENSÃO	FRA	200,000	4,2900	858,00
	7	3233	ACETATO DE BETAMETASONA / FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	AMP	100,000	8,2290	822,90
	8	1851	ACETATO DE DEXAMETASONA 0,5MG	CPR	500,000	0,2060	103,00
	9	1745	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	CPR	2.000,000	0,0290	58,00
	10	1746	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG	CPR	1.000,000	0,1140	114,00
	11	1883	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO + POLISSULFURICO 500MG C/40GR - POMADA	TB	2,000	23,9490	47,90
	12	2834	ADENOSINA 08MG/ML - 2 ML	AMP	200,000	13,2000	2.640,00
	13	3234	ADRENALINA 1 G/ ML.	AMP	1.000,000	3,0740	3.074,00
	14	293	AGUA BI-DESTILADA 05 ML	AMP	12.000,000	0,2660	3.192,00
	15	3210	AGUA OXIGENADA 1 LITRO - 10 VOLUMES	FRA	50,000	3,7030	185,15
	16	429	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UN	1.000,000	0,0730	73,00
	17	398	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UN	1.000,000	0,0870	87,00
	18	463	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	UN	6.000,000	0,0730	438,00
	19	1242	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	UN	6.000,000	0,0710	426,00
	20	200	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UN	3.000,000	0,0820	246,00
	21	3211	ALCOOL 70 % 1 LITRO	FRA	150,000	8,5710	1.285,65
	22	3212	ALCOOL IODADO 1 LITRO	FRA	60,000	10,2000	612,00
	23	319	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	RLO	80,000	12,2060	976,48
	24	3629	AMBÚ NEONATAL	UN	1,000	150,0000	150,00
	25	3628	AMBÚ PEDIÁTRICO	UN	1,000	154,0000	154,00
	26	299	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	CPR	500,000	0,1135	56,75
	27	498	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML INJETAVEL	AMP	400,000	1,4350	574,00
	28	669	AMIODARONA 200 MG	CPR	500,000	0,4320	216,00
	29	499	AMIODARONA INJETAVEL	AMP	500,000	2,7255	1.362,75
	30	3235	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML - SUSP. 60 ML	FRA	200,000	3,1370	627,40
	31	1314	AMOXICILINA 500 MG	CPR	500,000	0,2080	104,00
	32	678	AMPICILINA 500 MG	AMP	3.000,000	0,2190	657,00
	33	1336	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	1.000,000	0,2190	219,00
	34	1837	AMPLICTIL 100MG	CPR	100,000	0,4430	44,30
	35	306	ARGIROL COLIRIO 10%	FRA	5,000	9,5000	47,50
	36	3213	ASPIRADOR PORTÁTIL	UN	1,000	385,0000	385,00
	37	290	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 3M	UN	800,000	0,5310	424,80
	38	124	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 3M	UN	800,000	0,4370	349,60
	39	1682	ATADURA DE CREPON 06CM X 3M	UN	850,000	0,2590	220,15
	40	3214	ATADURA DE RYON ESTERIL 7 CM X 5 M	UN	200,000	4,8410	968,20
	41	1236	AZITROMICINA 500 MG	CPR	1.000,000	0,4620	462,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/10/2015 a 30/11/2015)

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo / Ano: 11 / 2015				Licitação: 3/2015- PR			
	42	1902	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	1.000,000	9,6000	9.600,00
	43	1903	BENZIL PENICILINA BENZATINA 400.000UI	AMP	800,000	4,8850	3.908,00
	44	1820	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	AMP	1.000,000	1,9000	1.900,00
	45	3236	BENZOCAINA + BENZOXIQUINA + MENTOL + CLORETO BENZETONIO 43 G	AER	4,000	15,6000	62,40
	46	3237	BENZOCAINA + MENTOL + CLORETO DE BENZETONIO+ BENZOXIQUINA	TB	2,000	16,6000	33,20
	47	1868	BENZOIL METRONIDAZOL 100ML - PED	FRA	30,000	2,5200	75,60
	48	628	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	AMP	400,000	0,6170	246,80
	49	3239	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	1.000,000	0,7030	703,00
	50	11	BROMAZEPAM 3 MG	CPR	60,000	0,0950	5,70
	51	131	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG - GOTAS 20ML	FRA	200,000	1,3400	268,00
	52	660	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRA	150,000	2,8145	422,18
	53	3240	BROMOPRIDA	AMP	1.000,000	0,1620	162,00
	54	3630	CANETA PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO - DIXTAL	UN	30,000	24,3430	730,29
	55	1354	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	2.000,000	0,0380	76,00
	56	3241	CARBAMAZEPINA 200 MG - CPR	CPR	200,000	0,6075	121,50
	57	289	CARVÃO ATIVADO	CPR	100,000	45,7710	4.577,10
	58	2111	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº. 08	UN	500,000	0,7360	368,00
	59	1155	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	1.000,000	0,8910	891,00
	60	400	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	500,000	0,6510	325,50
	61	1277	CEFALOTINA 1 GR - FRASCO	FRA	1.500,000	7,7285	11.592,75
	62	1877	CEFTRIAXONA DISSODICA 500MG	FRA	3.000,000	4,3200	12.960,00
	63	1317	CETOPROFENO 100 MG - 2ML	AMP	1.000,000	5,1090	5.109,00
	64	2696	CETOPROFENO 100 MG PARA USO ENDOVENOSO	FRA	2.500,000	5,5540	13.885,00
	65	1838	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	AMP	2.000,000	1,2810	2.562,00
	66	1754	CIMETIDINA 200 MG	CPR	500,000	0,1000	50,00
	67	1839	CINARIZINA 25MG	CPR	200,000	0,1770	35,40
	68	2486	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	CPR	1.000,000	0,2630	263,00
	69	2105	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	100,000	0,8530	85,30
	70	1860	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL - POMADA OFTALMICA ESTERIL 35GR	TB	2,000	12,0000	24,00
	71	721	CLORANFENICOL COLIRIO 10ML	FRA	4,000	9,2400	36,96
	72	161	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMP	200,000	0,2490	49,80
	73	1841	CLORETO DE SODIO 10ML	AMP	200,000	0,2570	51,40
	74	2482	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML C/120ML - XAROPE PEDIATRICO	FRA	100,000	1,7785	177,85
	75	2481	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML C/120ML - XAROPE ADULTO	FRA	300,000	2,0350	610,50
	76	1748	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG - 50 ML - GOTAS PARA INALAÇÃO	FRA	50,000	3,9000	195,00
	77	1900	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG PESADA + GLICOSE 8% - 4ML	AMP	10,000	3,6860	36,86
	78	2487	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	80,000	0,3095	24,76
	79	1844	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	100,000	1,5045	150,45
	80	3631	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG	AMP	500,000	10,1140	5.057,00
	81	3632	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML	AMP	500,000	1,7660	883,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/10/2015 a 30/11/2015)

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unif. Máximo	Preço Total
Processo / Ano: 11 / 2015 Licitação: 3/2015- PR							
	82	1858	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	800,000	1,2340	987,20
	83	3633	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG	AMP	600,000	6,3370	3.802,20
	84	3243	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG / 2 ML	AMP	100,000	16,1250	1.612,50
	85	1898	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	400,000	0,0955	38,20
	86	1897	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - 2ML	AMP	3.000,000	0,5635	1.690,50
	87	1899	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - 10ML	FRA	20,000	0,7170	14,34
	88	1857	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG - 2ML	AMP	500,000	2,5655	1.282,75
	89	1862	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CPR	200,000	0,1880	37,60
	90	1861	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML	AMP	1.000,000	2,6770	2.677,00
	91	3244	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50 MG	AMP	2.000,000	1,5000	3.000,00
	92	3245	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	AMP	1.000,000	1,6970	1.697,00
	93	3246	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO	CPR	200,000	3,4290	685,80
	94	1845	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG	AMP	100,000	3,1720	317,20
	95	1846	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	CPR	200,000	0,0990	19,80
	96	3215	COLAR CERVICAL TAMANHO G	UN	2,000	20,0180	40,04
	97	3216	COLAR CERVICAL TAMANHO M	UN	2,000	19,5630	39,13
	98	3217	COLAR CERVICAL TAMANHO P	UN	2,000	18,8570	37,71
	99	3219	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES COM CAP. PARA 07 LITROS	UN	200,000	3,1540	630,80
	100	3220	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES COM CAP. PARA 13 LITROS	UN	300,000	4,0200	1.206,00
	101	3247	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML (TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 1%)	FRA	5,000	12,7300	63,65
	102	1847	COMPLEXO B - CPR	CPR	200,000	0,0620	12,40
	103	1879	COMPLEXO B + ACIDO ASCORBICO + FRUTOSE 10ML	AMP	800,000	6,1820	4.945,60
	104	563	COMPLEXO B INJ - 2ML	AMP	2.000,000	1,0315	2.063,00
	105	1240	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25CM	PC	2,000	39,3600	78,72
	106	2786	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM	PC	2,000	80,0570	160,11
	107	687	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/500 UNIDADE - 13 FIOS	PC	800,000	23,1260	18.500,80
	108	3634	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM	UN	40,000	19,9890	799,56
	109	3635	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 CM X 20 CM	UN	40,000	80,6230	3.224,92
	110	1765	DESENCROSTANTE COM 01 KG	PC	6,000	18,0000	108,00
	111	435	DESLANOSIDO 0,2MG/ML - 2ML INJ.	AMP	200,000	1,6800	336,00
	112	1852	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 1 E 2ML	AMP	50,000	22,0800	1.104,00
	113	298	DEXAMETASONA 2 MG - INJETAVEL	AMP	400,000	1,3415	536,60
	114	367	DEXAMETASONA 4 MG - INJETAVEL	AMP	300,000	2,3815	714,45
	115	150	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG - 100 ML	FRA	100,000	1,6415	164,15
	116	3249	DEXAMETASONA POMADA 10 GR	TB	30,000	1,1565	34,70
	117	294	DIAZEPAN 05 MG - COMPRIMIDO	CPR	800,000	0,0745	59,60
	118	197	DIAZEPAN 10 MG INJETAVEL	AMP	800,000	1,3000	1.040,00
	119	2458	DICLOFENACO 75 MG INJ	AMP	2.500,000	1,5000	3.750,00
	120	1366	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL - 60GR	TB	20,000	3,8255	76,51
	121	1854	DICLOFENACO POTASSICO 15MG/ML - 10ML GOTAS	FRA	48,000	4,0460	194,21
	122	1853	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CPR	5.000,000	0,1475	737,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/10/2015 a 30/11/2015)

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
---------	------	----------	-----------------------	---------	--------------	--------------------	-------------

Processo / Ano: 11 / 2015 Licitação: 3/2015- PR

	123	1335	DIGOXINA 0,25 COMPRIMIDO	CPR	400,000	0,0700	28,00
	124	3251	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE - 10 ML	AMP	500,000	1,7140	857,00
	125	312	DIMETICONA 40 MG - CPR	CPR	200,000	0,0900	18,00
	126	165	DIMETICONA GOTAS 10ml	FRA	50,000	1,0710	53,55
	127	1855	DIMORF 10MG	AMP	800,000	0,8040	643,20
	128	320	DIMORF 30 MG CPR	CPR	200,000	2,7720	554,40
	129	1904	DIPIRIDAMOL 05MG - 2ML	AMP	200,000	1,2140	242,80
	130	562	DIPIRONA 1G - 2ML	AMP	5.000,000	1,0800	5.400,00
	131	1172	DIPIRONA 500 MG	CPR	1.500,000	0,0985	147,75
	132	1856	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRA	100,000	0,9770	97,70
	133	3252	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	UN	60,000	0,4580	27,48
	134	695	DRENO DE PENROSE N° 02	UN	50,000	2,7800	139,00
	135	1859	EFORTIL 7,5MG/ML GOTAS - 20ML	FRA	6,000	4,4000	26,40
	136	1625	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA, GEL SOLIDO, PACOTE COM 30 UNIDADES	PC	200,000	11,5710	2.314,20
	137	3286	ENOXAPARINA 20 MG - SERINGA	UN	80,000	31,7140	2.537,12
	138	3637	ENOXAPARINA 40 MG - SERINGA	UN	100,000	21,4290	2.142,90
	139	3221	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	300,000	4,1800	1.254,00
	140	1757	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL	UN	5.000,000	1,3530	6.765,00
	141	1735	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	UN	1.000,000	1,7720	1.772,00
	142	1098	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI	UN	200,000	1,8690	373,80
	143	1834	ESFIGMOMANÔMETRO: Manômetro de alta precisão com alta tecnologia; braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 22 até 28cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal; Manguito e Pera livres de látex;	UN	3,000	349,5210	1.048,56
	144	2781	ESFIGMOMANÔMETRO: Manômetro de alta precisão com alta tecnologia; braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 22 até 28cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho em velcro; Manguito e Pera livres de látex;	UN	2,000	349,5210	699,04
	145	1168	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5 M	RLO	200,000	7,0290	1.405,80
	146	10	ESTETOSCOPIO SIMPLES	UN	5,000	12,8120	64,06
	147	3638	ESTREPTOQUINASE	UN	2,000	1.415,4690	2.830,94
	148	1863	FENITOINA 100MG	CPR	80,000	0,4630	37,04
	149	3639	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ ML - AMPOLA	AMP	300,000	2,6400	792,00
	150	1865	FENOBARBITAL 100MG	CPR	200,000	0,2030	40,60
	151	1866	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMP	500,000	1,6460	823,00
	152	1867	FENOBARBITAL 40MG 4% GOTAS	FRA	2,000	5,5000	11,00
	153	985	FITA CREPE 19MM X 50M	RLO	80,000	3,1570	252,56
	154	1247	FITA MICROPORE 2,5 X 4,5 COM CAPA	RLO	200,000	1,5090	301,80
	155	3222	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	RLO	80,000	2,7430	219,44
	156	1888	FITOMENADIONA 1MG/ML - 1ML	AMP	200,000	2,0570	411,40
	157	1869	FLEET ENEMA FRASCO COM 130ML	FRA	80,000	6,6000	528,00
	158	3640	FLUMAZENIL	AMP	100,000	42,8570	4.285,70
	159	1878	FOSFATO DE CODEINA 30MG	CPR	50,000	1,5810	79,05



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/10/2015 a 30/11/2015)

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
<p>Processo / Ano: 11 / 2015 Licitação: 3/2015- PR</p>							
	160	192	FUROSEMIDA 20MG	AMP	2.000,000	1,3070	2.614,00
	161	159	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CPR	600,000	0,0575	34,50
	162	713	GAZE TIPO QUEIJO	RLO	20,000	20,5710	411,42
	163	3858	GEL AMORFO: Gel hidrolisado, á base de colágeno bovino 20 %, Glicerina 50 %, e Água Desmineralizada 30 % - Bisnaga de 30 gramas.	TB	100,000	69,9000	6.990,00
	164	2491	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/1000GR	FRA	10,000	5,2290	52,29
	165	9	GENTAMICINA 40 MG INJ	AMP	1.000,000	0,7140	714,00
	166	2414	GENTAMICINA 80 MG INJ.	AMP	1.000,000	0,8620	862,00
	167	1881	GLIBENCLAMIDA	CPR	100,000	0,0390	3,90
	168	466	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	AMP	800,000	0,3050	244,00
	169	1822	GLICOSE HIPERTONICA 50 % - 10 ML	AMP	800,000	0,3410	272,80
	170	2492	GLUCONATO DE CALCIO 100MG/ML - 10ML	AMP	200,000	1,7140	342,80
	171	1422	HALDOL INJETAVEL	AMP	600,000	1,5000	900,00
	172	675	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	100,000	0,1845	18,45
	173	2787	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	PT	2,000	1,3710	2,74
	174	3641	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	AMP	600,000	6,6000	3.960,00
	175	3254	HEPARINA - FRASCO	FRA	40,000	13,0000	520,00
	176	1426	HEPARINA 5.000UI/ML 0,25	AMP	500,000	12,0000	6.000,00
	177	2493	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	CPR	500,000	0,0415	20,75
	178	1180	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETAVEL	AMP	1.500,000	6,7285	10.092,75
	179	152	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 120 ML	FRA	100,000	3,8345	383,45
	180	1694	HIOSCINA COMPOSTA 10MG	CPR	500,000	0,6955	347,75
	181	711	HIOSCINA COMPOSTA 4MG C/20ML - GOTAS	FRA	50,000	2,6000	130,00
	182	2485	HIOSCINA COMPOSTO 4MG + 500MG/ML C/5ML	AMP	2.500,000	3,0000	7.500,00
	183	2874	IBUPROFENO 100 MG	FRA	200,000	4,1140	822,80
	184	3100	IBUPROFENO 600 MG	CPR	1.000,000	0,1255	125,50
	185	1885	IMUNOGLOBULINA HUMANA - ANTI RHO	FRA	4,000	176,9140	707,66
	186	2782	INALADOR: Silencioso, leve e de fácil utilização. Itens inclusos: 01 compressor elétrico e 01 conjunto nebulizador (máscara, depósito e mangueira). Voltagem: Bivolt.	UN	5,000	176,9140	884,57
	187	1887	INSULINA REGULAR HUMANA 10ML	FRA	4,000	23,1430	92,57
	188	371	IODETO DE POTASSIO - XAROPE 120 ML	VD	80,000	3,5310	282,48
	189	160	ISOSSORBIDA 10 MG	CPR	300,000	0,1930	57,90
	190	195	ISOSSORBIDA 5 MG	CPR	300,000	0,4460	133,80
	191	3643	KIT MÁSCARA DE VENTURI - TAMANHO ADULTO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA, 08 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE %.	UN	10,000	14,9950	149,95
	192	3644	KIT MÁSCARA DE VENTURI - TAMANHO INFANTIL.: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA, 08 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE %.	UN	10,000	15,7300	157,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/10/2015 a 30/11/2015)

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
<p>Processo / Ano: 11 / 2015 Licitação: 3/2015- PR</p>							
	193	3642	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX : COM RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, 1000 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO, DRENO TORÁCICO EM PVC, CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 CM, COM INDICADOR RADIOPACO, EMBALADO EM PAPAL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UN	10,000	32,6750	326,75
	194	3223	LAMINA DE BISTURI Nº 24	UN	200,000	0,2570	51,40
	195	502	LAMINA DE BISTURI Nº 22	UN	200,000	0,2570	51,40
	196	3645	LEVOFLOXACINO 250 MG	CPR	1,000,000	5,4370	5.437,00
	197	1889	LIDOCAINA 2% 100MG/5G - GELEIA	TB	20,000	2,5000	50,00
	198	168	LIDOCAINA 2% FRASCO 20ML	FRA	300,000	2,6560	796,80
	199	1171	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5	PAR	500,000	1,3030	651,50
	200	1276	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8	PAR	800,000	1,3030	1.042,40
	201	2780	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	300,000	1,5260	457,80
	202	477	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM 100 UNIDADES - TAMANHO M	CX	200,000	22,2860	4.457,20
	203	1072	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM 100 UNIDADES - TAMANHO P	CX	500,000	22,2860	11.143,00
	204	1890	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR	500,000	0,0905	45,25
	205	1891	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG	CPR	300,000	0,7290	218,70
	206	313	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML , INJ. - 1 ML	AMP	300,000	1,7140	514,20
	207	3646	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO - TAMANHO ADULTO: MÁSCARA QUE PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2, TRANSPARENTE, EM MATERIAL MACIO QUE ACOMPANHA ELÁSTICO, 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM 1,5 MTS DE MANGUEIRA, 01 BOLSA COM RESERVATÓRIO.	UN	10,000	23,2730	232,73
	208	3647	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO - TAMANHO INFANTIL.: MÁSCARA QUE PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2, TRANSPARENTE, EM MATERIAL MACIO QUE ACOMPANHA ELÁSTICO, 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM 1,5 MTS DE MANGUEIRA, 01 BOLSA COM RESERVATÓRIO. TAMANHO INFANTIL.	UN	10,000	8,4630	84,63
	209	1884	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML	AMP	200,000	3,3150	663,00
	210	635	MESILATO DE CODREGOCRINA 4,5 MG	CPR	200,000	5,6840	1.136,80
	211	3648	METRONIDAZOL 500 MG - INJETÁVEL	AMP	2.500,000	5,6500	14.125,00
	212	3649	MIDAZOLAM 5 MG/ ML	AMP	500,000	1,8860	943,00
	213	3650	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ ML	AMP	500,000	0,1930	96,50
	214	3651	NALOXONE	AMP	200,000	16,0000	3.200,00
	215	3255	NEOMICINA POMADA - 20 GR	TB	500,000	4,6520	2.326,00
	216	665	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	120,000	1,9590	235,08
	217	2136	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA SUBLINGUAL	CAPS	240,000	0,8370	200,88
	218	1901	NOOTROPIL 200MG/ML - 5ML	AMP	150,000	2,0150	302,25
	219	1692	NOOTROPIL 800 MG	CPR	40,000	1,1020	44,08
	220	402	NORFLOXACINO 400 MG	CPR	500,000	0,2225	111,25
	221	686	OCITOCINA 0,03 UI/ML	AMP	300,000	1,9000	570,00
	222	3584	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	10,000	5,1430	51,43
	223	2447	OMEOPRAZOL 20MG.	CPR	1.000,000	0,0650	65,00
	224	3199	OMEOPRAZOL 40 MG AMPOLA	AMP	1.000,000	7,6430	7.643,00
	225	1760	PAPEL KRAFT COM 60 CM DE LARGURA COM 15 KG	RLO	5,000	75,4290	377,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/10/2015 a 30/11/2015)

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo / Ano: 11 / 2015 Licitação: 3/2015- PR							
	226	3700	PAPEL TOALHA SIMPLES, 19,5 X 20,5 COM 1000 FOLHAS	PC	800,000	12,5500	10.040,00
	227	1732	PARACETAMOL 200 MG/10 ML	FRA	60,000	0,7200	43,20
	228	1876	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	CPR	60,000	0,9285	55,71
	229	1333	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CPR	2.000,000	0,0750	150,00
	230	3257	PENETRO INALANTE	FRA	5,000	0,8000	4,00
	231	139	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP	UN	3.000,000	1,3530	4.059,00
	232	1762	POVIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	FRA	50,000	16,2000	810,00
	233	365	POVIDINE TÓPICO 01 LITRO	FRA	50,000	18,0000	900,00
	234	672	PREDNISONA 20 MG	CPR	300,000	0,1700	51,00
	235	673	PREDNISONA 5 MG	CPR	200,000	0,0850	17,00
	236	1334	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	CPR	100,000	0,0320	3,20
	237	2783	PROPÉS DESCARTAVEL	PAR	200,000	0,3080	61,60
	238	3258	REFIL DE 60 CAPSULAS DE FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADO 12 MCG COM 60 CAPSULAS DE BUDESONIDA 400 MCG	CX	12,000	146,3331	1.756,00
	239	3259	REFIL DE FUMARATO DE FENOTEROL / BUDESONIDA 6/200 MCG	CX	12,000	86,6060	1.039,27
	240	2156	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	UN	10,000	55,9890	559,89
	241	1871	RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML - SPRAY 20ML	VD	3,000	4,5000	13,50
	242	2479	SACO PARA LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS X 100 UNIDADES	PC	20,000	62,4000	1.248,00
	243	2480	SACO PARA LIXO BRANCO HOSPITALAR 15 LITROS X 100 UNIDADES	PC	10,000	13,0290	130,29
	244	3652	SACO PARA LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LTS X 100 UNIDADES	PC	30,000	23,7340	712,02
	245	292	SACO PARA LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS X 100 UNIDADES	PC	30,000	29,0570	871,71
	246	3262	SCALP Nº 21	UN	2.000,000	0,2360	472,00
	247	140	SCALP Nº 23	UN	1.000,000	0,1870	187,00
	248	141	SCLAP Nº 25	UN	1.000,000	0,2360	236,00
	249	318	SCALP Nº 27	UN	100,000	0,2390	23,90
	250	1756	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA	UN	2.000,000	0,2140	428,00
	251	122	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	UN	4.000,000	0,1520	608,00
	252	828	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML S/AGULHA	UN	500,000	0,1390	69,50
	253	316	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AGULHA	UN	4.000,000	0,2740	1.096,00
	254	259	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UN	4.000,000	0,4170	1.668,00
	255	325	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	100,000	0,5490	54,90
	256	573	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	100,000	0,5520	55,20
	257	2788	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	100,000	0,5890	58,90
	258	1158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	500,000	0,5660	283,00
	259	144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	200,000	0,6090	121,80
	260	397	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UN	200,000	0,5250	105,00
	261	3653	SONDA DE FOLEY 10 CM COM 02 VIAS	UN	50,000	4,1660	208,30
	262	3662	SONDA DE FOLEY 12 CM COM 02 VIAS	UN	50,000	3,0260	151,30
	263	3654	SONDA DE FOLEY 16 CM COM 02 VIAS	UN	100,000	3,0260	302,60
	264	3225	SONDA DE FOLLEY 18 CM COM 02 VIAS	UN	100,000	3,0260	302,60
	265	1740	SONDA DE FOLLEY Nº 14	UN	100,000	3,0260	302,60

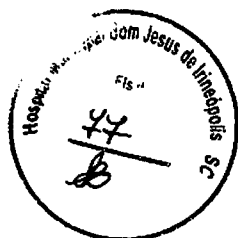


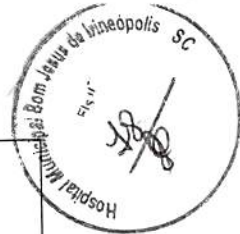
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/10/2015 a 30/11/2015)

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo / Ano: 11 / 2015 Licitação: 3/2015- PR							
	266	3655	SONDA NASOENTERAL N° 12	UN	30,000	12,1550	364,65
	267	3656	SONDA NASOENTERAL N° 14	UN	30,000	12,1550	364,65
	268	3657	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	UN	80,000	1,1230	89,84
	269	692	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	UN	80,000	0,9000	72,00
	270	2227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	UN	80,000	0,9120	72,96
	271	1741	SONDA URETRAL 04	UN	100,000	0,5520	55,20
	272	379	SONDA URETRAL 08	UN	100,000	0,5250	52,50
	273	3226	SONDA URETRAL 12	UN	500,000	0,5520	276,00
	274	1742	SONDA URETRAL 14	UN	500,000	0,5640	282,00
	275	1743	SONDA URETRAL 16	UN	100,000	0,6070	60,70
	276	664	SORO FISIOLÓGICO 125 ML	UN	5.000,000	2,6910	13.455,00
	277	462	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UN	3.000,000	3,1180	9.354,00
	278	206	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UN	3.000,000	4,5000	13.500,00
	279	3289	SORO FISIOLÓGICO DE 1000 ML	UN	1.000,000	4,8000	4.800,00
	280	911	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	UN	1.000,000	3,4290	3.429,00
	281	15	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UN	1.000,000	4,3540	4.354,00
	282	3658	SORO GLICOSADO 1000 ML	UN	400,000	5,3830	2.153,20
	283	13	SORO GLICOSADO 100ML	UN	500,000	2,9050	1.452,50
	284	1194	SORO GLICOSADO 250 ML	UN	1.000,000	3,0690	3.069,00
	285	169	SORO GLICOSADO 500ML	UN	1.000,000	3,4985	3.498,50
	286	569	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML	UN	800,000	3,5770	2.861,60
	287	1872	SULFA BACTRIM 800MG	CPR	800,000	0,1685	134,80
	288	2920	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG COM 50 GR	TB	100,000	5,2370	523,70
	289	1873	SULFATO DE ATROPINA 0,5% - 1ML	AMP	500,000	10,2860	5.143,00
	290	1905	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML - 120ML	FRA	12,000	1,4270	17,12
	291	2741	SULFATO DE TERBUTALINA	AMP	200,000	2,6400	528,00
	292	658	SUSTRATE 10MG	CPR	60,000	0,4450	26,70
	293	3227	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G	UN	500,000	2,7300	1.365,00
	294	3228	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M	UN	500,000	2,4690	1.234,50
	295	3229	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P	UN	500,000	2,4690	1.234,50
	296	1758	TAMPA PARA SCALP	UN	3.000,000	0,3510	1.053,00
	297	3659	TENOXICAN ENDOVENOSO	AMP	300,000	7,8860	2.365,80
	298	2057	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UN	300,000	0,0780	23,40
	299	203	TUBO EXTENSOR DE SILICONE PARA OXIGENIO N° 204 ESTERILIZÁVEL	M	15,000	9,1890	137,84
	300	3660	UMIDIFICADOR MEDICINAL	UN	10,000	10,8390	108,39
	301	288	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	L	8,000	36,8570	294,86
	302	3661	VITAMINA C	AMP	1.000,000	1,0630	1.063,00
						TOTAL DO PROCESSO:	418.910,78
						TOTAL:	418.910,78





ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
CEP: 89.440-000

IRINEÓPOLIS – SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias;

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 11/2015

Número do Processo / Ano: 11/2015

Data do Processo: 05/10/2015

Validade: Pregão Presencial nº 03/2015

Objeto do Processo: Registro de Preços aquisição de material médico e hospitalar com entrega parcelada para o Hospital Municipal Bom Jesus.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Material de Consumo do Orçamento no Exercício 2015:

Aplicações Diretas:

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0166.000000 (6) – Aplicações Diretas;

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0247.000000 (7) – Aplicações Diretas;

IRINEÓPOLIS,/...../.....


Maria Laura Binder Lima
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



DECRETO NR. 910/97.


DETERMINA LOCAL PARA AFIXAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidade de DALMO EDSON SFAIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

- Art. 1º. - Fica determinado como local para afixação dos editais de licitação o corredor de acesso às dependências do Município, situado da Prefeitura Municipal, Rua Calmon, nº 200, na cidade de Irineópolis (SC), que terá a denominação de "MURAL PÚBLICO - EDITAL DE LICITAÇÕES".
- Art. 2º. - Fica ainda designada a servidora Gilsen Mercedes Neppel, para proceder a afixação e a atualização de todos os atos relativos aos Processos Licitatórios do Município.
- Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado neste Cartório na mesma data.


OSSAIR EUGENIO GROSSI
Secretário de Administração - Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º, da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.





Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.





Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

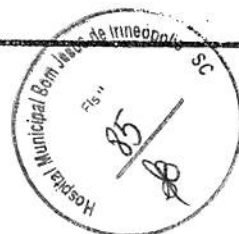
a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;





b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;





V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II - Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV - O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V - No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desta Lei, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas essenciais, nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as





melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;





XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as





penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento das cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

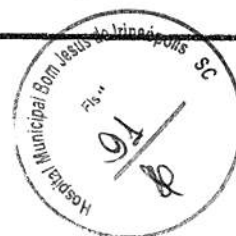
Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de





fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.





Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.566/93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05




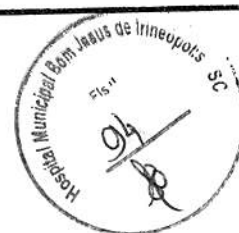
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinada por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal





4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**





DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.

DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo





20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

